

TERMO ADITIVO

CONTRATO 10/2017

PROCESSO: 23228.001728/2017-46

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA SERVICELINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ME, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0003-57, sediada em Laranjal do Jari-AP, na Rua Nilo Peçanha, 1.263, Bairro Cajari, neste ato representada por seu Diretor Geral, **LUCILENE DE SOUSA MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 251588 SSP/AP e do CPF nº 398.938.803-78, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através da Portaria nº 2.033/2019/GR/IFAP, publicada no D.O.U. de 04/11/2019;

CONTRATADA: SERVICELINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.107.461/0001-32, sediada na av. Júlio César, 3318, Bairro Val de Cans, cidade de Belém-PA, neste ato representada por seu representante, o Senhor **Augusto César dos Reis Haber**, portador da Carteira de Identidade nº 01614295113 DETRAN/PA, CPF nº 582.108.732-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais 12 meses, do Contrato firmado entre as partes em 14/12/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 14/12/2019 a 14/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, a contratada poderá solicitar a reactuação, mediante comprovação de variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação de novo acordo dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 130.539,08 (cento e trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).

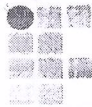
CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 130.539,08 (Cento e trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), será devidamente apropriada na classificação abaixo:

Gestão: 26426

UASG: 158160

Fonte: 8100



Programa de Trabalho: 108908

Elemento da despesa: 339030 e 339039

PI: V0000N01PJN e V0000N60MCN

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas do IFAP Campus Laranjal do Jari, exarada no processo nº 23228.0001728/2017-46, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Laranjal do Jari/AP, 29 de novembro de 2019.

Lucilene de Sousa Melo

Diretora Geral e Ordenador de despesa do Campus
Laranjal do Jari.
Portaria nº 2.033/2019/GR/IFAP

Augusto César dos Reis Haber

CPF nº 582.108.732-53
Representante legal da Empresa Serviceline Comércio
e Serviços Especializados - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 011749.942-07

RG n.º: 500348

Nome:

CPF: 986.265.312-49

RG n.º: 4619074/PA